



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 , - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

PROTOCOLO

Processo: 23260.002651/2020-21

Interessado: Comissão Interna de Saúde do Servidor Público - Campus Limoeiro do Norte

PROTOCOLO MÍNIMO PARA ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. Considerando que o Decreto N° 10282 de 20 de março de 2020 define que:

"Art. 3° As medidas previstas na Lei n° 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1°.

§ 1° São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:"

2. Considerando o que for definido em documentos e instruções normativas internas como atividades essenciais presenciais.

3. Considerando que o acesso para execução de atividades essenciais deve obedecer o protocolo de fluxo de acesso à Instituição.

Esta Comissão Interna de Saúde do Servidor Público recomenda o seguinte protocolo mínimo para as atividades essenciais.

- Não poderão comparecer à instituição se for do grupo de risco para a Covid-19.
- Não deverão comparecer à instituição se apresentarem sinais ou sintomas da Covid-19. Caso isso ocorra, deverão comunicar imediatamente o Serviço de Enfermagem para as devidas orientações.
- Não comparecer à instituição se tiver contato com pessoa suspeita ou confirmada para Covid-19 nos últimos 14 dias.
- Uso obrigatório de máscara, cirúrgica descartável ou caseira (de tecido) em todas as instalações da instituição, mesmo no período de descanso, podendo ser removida apenas para comer ou beber.
- Após o manuseio da máscara, realizar higienização das mãos com álcool 70% em gel ou com água e sabão.
- Realizar a higienização das mãos com frequência.
- Manter sempre o distanciamento seguro de 1,5 metros entre as pessoas.
- Evitar abraços, apertos de mão e demais aproximações físicas;
- Evitar excessos ao falar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante suas atividades laborais.
- Adotar revezamento de turnos e flexibilização de horários, sempre que possível.
- Adotar escala de entrada e de saída para evitar aglomeração na entrada da instituição.
- Realizar com frequência a desinfecção de superfícies e objetos de uso comum (computadores, telefones, cadeiras, aparelhos de química etc).
- Fica vedada a higienização das mãos e superfícies com álcool 70% em gel, devido à inflamabilidade do produto, em laboratórios que utilizam processos com fogo e/ou geração de fagulhas.

- É vedado o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como fones, aparelhos de telefone e outros.
- Realizar a higienização diária de EPIs não descartáveis.
- O descarte de EPIs deverá ocorrer em sacos plásticos adequados, dispostos em área para depósito apropriada.
- Realizar a troca da máscara a cada 3 horas ou quando estiver úmida.
- É obrigatória a troca imediata dos EPIs que apresentarem qualquer dano e evitar tocar os olhos, nariz e boca.
- Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos.
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas que não seja em local preparado e destinado a isso. Organizar-se em turnos diferenciados e alternados nas refeições, a fim de minimizar aglomerações.
- É obrigatório o uso de recipientes individuais para consumo de água. Evitar contato de reservatórios pessoais com torneiras e outros dispositivos de abastecimento de água potável.
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível. Se for necessário usar sistema climatizado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos), de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar. Os filtros dos sistemas de climatização (splits, ar-condicionados de bandeja, etc) deverão, obrigatoriamente, ser limpos diariamente.

Esclarecimentos:

- Os sinais e sintomas clínicos são principalmente respiratórios, semelhantes aos de um resfriado comum: febre de início súbito, acompanhada de tosse, dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: dor de cabeça, dor muscular e dor articular. Alguns podem apresentar ainda sintomas gastrointestinais. Em casos mais graves, podem também causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias.
- Segundo o Ministério da Saúde os grupos de riscos são: idade igual ou superior a 60 anos; cardiopatas, cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); quem tem doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); quem tem Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico; quem tem doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; quem tem gestação de alto risco; pessoa com imunodepressão; hipertensos.

Obs.: Este Protocolo foi aprovado em Reunião da CISSP do dia 02/12/2020 (2199905).

(documento assinado eletronicamente)

Natanael Santiago Pereira

Presidente da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público - CISSP-LIM

(documento assinado eletronicamente)

Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira

Vice-presidente da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público - CISSP-LIM



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Santiago Pereira, Engenheiro Agrônomo**, em 03/12/2020, às 14:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira, Enfermeira**, em 03/12/2020, às 14:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **2202243** e o código CRC **818C2388**.